

Esta informação encontra-se publicada no sítio da Anacom na Internet em:

<http://www.anacom.pt/template12.jsp?categoryId=253822>

Data de Publicação – 28.9.2007

Fabio Colasanti

Director-Geral para a Sociedade de Informação e Media, Comissão Europeia

Fabio Colasanti abordou os princípios orientadores da revisão do quadro regulamentar das comunicações electrónicas. A revisão em curso envolveu um longo e exaustivo processo de consulta junto das autoridades reguladoras nacionais (ARN) e do Grupo de Reguladores Europeus (ERG). Neste momento estão a ser discutidas, no âmbito da Comissão Europeia, as várias ideias apresentadas, discussão que culminará com a aprovação das propostas correspondentes, pela Comissão, no próximo mês de Novembro, para posterior submissão ao Conselho.

Os principais elementos da revisão do quadro regulamentar, que integra cinco Directivas e um Regulamento, dividem-se em quatro grupos:

- **Privacidade e protecção dos consumidores:** as alterações propostas demonstram preocupações sociais e tecnológicas, nomeadamente em matéria de segurança e das necessidades dos consumidores, em particular os que têm necessidades especiais, da informação prestada aos consumidores e do acesso a serviços de emergência;
- **Regulação económica e concorrência:** a par da alegada falta de incentivos ao investimento reclamada pela indústria, a visão actual é a correcta para se fomentar a concorrência e, como tal, não será alterada. No entanto, estão a ser consideradas algumas medidas adicionais com o objectivo de tornar a regulação mais eficaz, incluindo a consagração da separação funcional na lista dos

“remédios”, a revisão da lista de mercados e a simplificação do processo de notificação das medidas das ARN;

- **Dimensão do mercado interno:** no sector das comunicações ainda não existe um verdadeiro um mercado interno. As discussões com as ARN neste âmbito têm sido intensas, face às diferentes realidades abordagens, baseadas nas especificidades nacionais. A existência de uma entidade (“autoridade”) capaz de dar resposta às necessidades sentidas poderá ser a solução permitindo a consistência na aplicação do quadro regulamentar e no desenvolvimento de futuras políticas europeias;

– **Política de espectro:** o progresso tecnológico conduz à existência de cada vez mais serviços e infra-estruturas, tornando essencial a evolução para um modelo mais flexível, que permita uma melhor utilização do espectro, sem, contudo, comprometer a defesa do interesse público. Os princípios básicos neste domínio mantêm-se, mas com algumas alterações substanciais.

Se imprimir este documento e pretender, posteriormente, localizá-lo no sítio www.anacom.pt, siga o caminho abaixo ou copie/cole a URL (link) no campo address do seu navegador (browser).

[Página Inicial](#) > [Área ANACOM](#) > [Eventos ANACOM](#) > [Conferências](#) > [Conferência Internacional "Regulação da Convergência / Convergência da Regulação", Lisboa, Setembro 2007](#) > Apresentações, sínteses e conclusões

Url: <http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=523572>

Publicação: 28.09.2007
Autor: anacom